



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

---

### **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução que altera dispositivos da Resolução nº 004/2023, responsável por regulamentar a concessão de verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Paulistana/PI.

A proposta tem por objetivo atualizar o valor da verba indenizatória para até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por parlamentar, considerando a defasagem do valor atualmente vigente diante do aumento dos custos operacionais relacionados ao exercício da atividade parlamentar.

Além disso, promove-se a adequação do rol de despesas indenizáveis, de modo a contemplar, de forma mais clara, gastos ordinários necessários ao desempenho do mandato. Importa ressaltar que a verba indenizatória possui natureza de ressarcimento, permanecendo condicionada à devida comprovação das despesas realizadas.

Destaca-se que a presente Resolução encontra fundamento na competência da Câmara Municipal para expedir resoluções e dispor sobre matéria de sua economia interna, nos termos do art. 2º, inciso VII, e art. 23, inciso VI, do Regimento Interno, bem como da Lei Orgânica Municipal.

A medida visa assegurar melhores condições ao exercício da atividade parlamentar, com observância dos princípios da legalidade, moralidade, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Câmara Municipal de Paulistana/PI, 23 de abril de 2026.

**Zirlândio de Melo Silva**  
**Presidente**

**Josenildo Jerneval Delmondes**  
**Vice-Presidente**

**Daniel de Sousa Santos**  
**1º Secretário**



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

**Altera os artigos 2º e 6º da Resolução nº 004/2023, que regulamenta a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Paulistana/PI, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** – O art. 2º da Resolução nº 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O valor da verba indenizatória de que trata o artigo anterior é de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais por parlamentar, destinando-se ao ressarcimento de despesas efetivamente realizadas no exercício da atividade parlamentar, mediante a devida comprovação legal, tais como combustíveis e derivados, manutenção de veículos, material de expediente, de escritório, cópias, impressões, suprimentos de informática, bem como outras despesas correntes inerentes ao desempenho da função, ainda que não especificadas.

**Art. 2º** O art. 6º da Resolução nº 004/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – A concessão e execução da verba indenizatória observarão os dispositivos legais aplicáveis, em especial a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, respeitados os limites legais fixados.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.93.00 (indenizações e restituições), observadas a legislação vigente.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paulistana/PI, 23 de abril de 2026.

**Zirlândio de Melo Silva**  
**Presidente**

**Josenildo Jerneval Delmondes**  
**Vice-Presidente**

**Daniel de Sousa Santos**  
**1º Secretário**



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

---